



ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ

N.º 015/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** com sede no (a) Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.042.659/0001-15, NESTE Ato representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 078/2017, Processo Administrativo 267/2017**, RESOLVE registrar os preços da empresa **JOSILDA PEREIRA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valdomiro Lins, Nº 62, Centro, Ipirá - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.699.791/0001-18, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 59/2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para prestação de serviços de recarga de cartucho e toners, para atendimento as diversas Secretarias do Município, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 078/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONNER, HP 85A , cor preta	UND.	820	R\$ 49,00	R\$ 40.180,00

ITEM 2

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, HP 83A, cor preta	UND.	470	R\$ 49,00	R\$ 23.030,00

000244



ITEM 3

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, HP 36A, cor preta	UND.	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00

ITEM 4

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, HP 35A, cor preta	UND.	165	R\$ 49,00	R\$ 8.085,00

ITEM 5

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONNER, HP 05A , cor preta	UND.	190	R\$ 49,00	R\$ 9.310,00

ITEM 6

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, HP 12A, cor preta	UND.	100	R\$ 49,00	R\$ 4.900,00

ITEM 7

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE CARTUCHO, HP, cor preta	UND.	120	R\$ 8,00	R\$ 960,00

ITEM 8

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE CARTUCHO, HP, color	UND.	120	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00

ITEM 9

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, SAMSUNG 4600, cor preta	UND.	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00



ITEM 10

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, BROTHER, cor preta	UND.	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00

ITEM 11

Item	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	RECARGA DE TONER, OKI B 431, cor preta	UND.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) **24 de outubro de 2017**, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

0002463



4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

000247



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

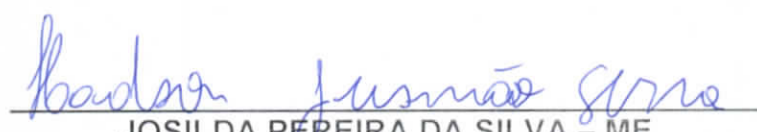
6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ipirá - BA, 24 de outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR



JOSILDA PEREIRA DA SILVA – ME
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

000248